

Parecer Técnico IEF/NAR VIÇOSA nº. 19/2025

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA	CPF/CNPJ: 18.316.257/0001-12
Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36	Bairro: CENTRO
Município: PIEDADE DE PONTE NOVA UF: MG	CEP: 35.382-000
Telefone: (31) 3892 4614	E-mail: mepengenharia@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JBA PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 14.135.956/0001-05
Endereço: FAZENDA COTIA, S/N	Bairro: ZONA RURAL
Município: PIEDADE DE PONTE NOVA UF: MG	CEP: 35.382-000
Telefone: 31 3892 4614	E-mail: mepengenharia@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DAS FLEXAS	Área Total (ha): 90,75
Registro nº: 4.650	Município/UF: PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3150208-7DF6.CDF3.AA5E.40D0.AFCB.F833.B982.68D6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)		
			X	Y	Z
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,0290	ha			

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,0290	ha	23 K	738.239	7.761.284

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Infraestrutura	0,0290

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica			

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/04/2025

Data da vistoria: 03/06/2025

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 14/07/2025

2. OBJETIVO

A presente solicitação tem como objetivo atender ao requerimento para fim de regularização intervenção emergencial em uma área de 0,0290 ha de Preservação Permanente (APP), sem supressão de vegetação nativa, inserida no imóvel denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG, conforme ofício de comunicação vinculado ao Processo nº 2100.01.0005906/2025-06.

A intervenção fez-se necessária para o desvio/retificação de curso d'água, e retaludamento de corte (estabilização de talude de corte).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão é denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG., com área total de 84,0101 ha, correspondente a 3,2312 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-MG-3150208-7DF6.CDF3.AA5E.40D0.AFCB.F833.B982.68D6

- Área total: 84,0101 ha

- Área de reserva legal: 2,4226 ha

- Área de preservação permanente: 10,9286 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 80,4282 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2,4226 ha

() A área está em recuperação: xxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, encontrando-se preservada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção emergencial em uma área de 0,0290 ha de Preservação Permanente, sem supressão de vegetação nativa, inserida no imóvel denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG, necessária para o desvio/retificação de curso d'água, e retaludamento de corte (estabilização de talude de corte), com o objetivo de atender ao requerimento para fim de emissão de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA).

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$ 851,77. Data de pagamento: 22/04/2025.

Taxa florestal: Não se aplica.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação da Biodiversidade: Não está em prioritárias

- Unidade de conservação: Nenhuma classificação na área de intervenção solicitada

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não foram identificadas

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O imóvel é caracterizado como uma propriedade em área rural, a qual é desenvolvida a atividade de pecuária. Não há presença de residências no imóvel. O local onde da intervenção fica adjacente a antiga estrada municipal que liga Piedade de Ponte Nova a Rio

Casca. Já a economia do município de Piedade de Ponte Nova baseia-se, essencialmente, nas atividades de agricultura, pecuária, suinocultura, prestação de serviços especializados, comércio e construção civil.

Atividades desenvolvidas: Desvio de curso d'água.

Atividades licenciadas: E-03-02-6

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

No dia 03/06/2025 foi realizada a vistoria no imóvel denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG pelo Analista Ambiental do IEF-NAR/Viçosa, Martinho Cabral Paes, tendo como acompanhante o Analista Ambiental do IEF-NAR/Viçosa, Everaldo Ferraz Miranda, e o consultor ambiental Caique Maurílio; em atendimento à legislação ambiental vigente, visando subsidiar a análise técnica-ambiental do processo. No local foi analisada a intervenção emergencial ocorrida em uma área requerida de 0,0290 ha de Preservação Permanente (APP), sem supressão da cobertura vegetal nativa, necessária para o desvio/retificação de curso d'água, e retaludamento de corte (estabilização de talude de corte). Foi observado que a área requerida para intervenção ambiental é revestida por vegetação de gramíneas rasteiras.

A compensação ambiental pela intervenção em Área de Preservação Permanente será através da recomposição de uma área de 0,0290 ha, inserida no referido imóvel, equivalente à área da intervenção ambiental.

Também foi identificada a área de Reserva Legal de 2,4226 ha, devidamente preservada, proposta no CAR, inserida na mesma propriedade, em conformidade com a legislação vigente.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O município de Piedade de Ponte Nova apresenta uma paisagem montanhosa e está inserido no domínio morfoclimático dos Mares de Morros, uma região planáltica e bastante dissecada. A área onde a propriedade está inserida é predominantemente forteondulada, com morros de declividade que varia de 20% a 45%, e apresentando uma altitude de aproximadamente 785 m. Onde as encostas possuem perfil côncavoconvergente e convexo-divergente. Há também algumas áreas planas, que se situam nas proximidades do ribeirão que corta a propriedade e a nascente presente nela. De acordo com o IDE-SISEMA, o perímetro da área de intervenção na propriedade, apresenta predominantemente, terreno com características de relevo: Forte ondulado e ondulado, contudo a área intervinda apresenta relevo plano, devido a hidrografia presente na área.

Solo: O solo predominante na área de intervenção e do tipo Argissolo Vermelho Amarelo Eutrófico – PVAe, conforme mapa de classificação de solo do IDESISEMA.

Os Argissolos Vermelho-Amarelos ocorrem em ambientes bem drenados, sendo profundos e com a presença de horizonte de acumulação de argila, horizonte B textural (Bt), com cores vermelho-amarelas por conta da presença de óxidos de ferro (Hematita e Goethita). Além disso, apresentam uma fertilidade entre baixa e moderada, e por isso, para que haja o seu aproveitamento, é necessário haver um processo de adubação e calagem.

Geologia local: Localmente são observados solos bem estruturados, com predominância do horizonte superficial A, podendo ser visualizado em alguns cortes outros horizontes como o BA, Bt e C, ambos em tonalidades vermelho amarelada. Sua textura é principalmente média argilosa.

Hidrografia: A área de interesse está localizada na microbacia do Ribeirão da Piedade. Esse ribeirão é o principal curso d'água do município de Piedade de Ponte Nova, atravessando a cidade e abastecendo sua população. Além disso, é um dos afluentes do Rio Piranga. Na propriedade, além do Ribeirão da Piedade, há também uma nascente que forma um curso d'água, o qual desemboca no próprio ribeirão, e também a existência de barramento d'água natural.

4.3.2 Características biológicas:

A área localiza-se no mapeamento do bioma mata atlântica, possuindo na região fitofisionomia vegetal dos tipos floresta estacional semideciduosa montana e floresta estacional semideciduosa sub-montana. As florestas possuem vegetação do tipo densa e permanentemente verde, semideciduosa devido as duas estações bem definidas, sendo uma seca e uma chuvosa, perdendo parcialmente suas folhas durante a estação seca. As árvores têm folhas grandes e lisas. Algumas são constituídas de fanerófitos com gemas foliares protegidas da seca por escamas (catáfilos ou pêlos), tendo folhas adultas esclerófilas ou membranáceas deciduais.

Na propriedade da intervenção encontram-se alguns indivíduos arbóreos isolados e um pequeno fragmento de vegetação nativa. No entanto, a maior parte da área é coberta por vegetação rasteira tipo pastagem

4.4 Alternativa técnica e locacional:

A intervenção ambiental realizada ocorreu no leito do Ribeirão da Piedade devido instabilidade do talude da via de acesso, tendo a ocorrência de pequenos deslizamentos terra nas margens do curso d'água, sendo necessário a obra de desvio de curso d'água para afasta-lo da via de acesso (antiga estrada municipal rural que liga Piedade de Ponte Nova a Rio Casca). Além do desvio curso d'água, a intervenção também consistiu no retaludamento de corte (estabilização de talude de corte) que se encontra próximo a via, após a conclusão do novo canal.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após as análises documentais e dos estudos técnicos para a intervenção requerida, bem como após vistoria “in loco”, na data de 03/06/2025, apresento as seguintes considerações:

- Área requerida de 0,0290 ha para regularização de intervenção ambiental emergencial ocorrida em uma faixa de preservação permanente, inserida no imóvel denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG, fe-se necessária para o desvio/retificação de curso d'água, e retardamento de corte (estabilização de talude de corte).
- a intervenção está amparada pelas bases legais para sua realização, uma vez que causará baixo impacto ambiental e possui caráter de utilidade pública, de obras de defesa civil e de proteção a APP e recurso hídrico. Isto porque, a não execução da obra pode comprometer a segurança dos usuários da via bem comprometimento das funções da APP (processos erosivos e carreamento de solo para curso d'água).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A proposição de medidas mitigadoras objetivou diminuir e controlar os possíveis impactos, bem como a maximizar os benefícios gerados na área onde ocorrerá a intervenção. Adotado este procedimento, os possíveis impactos ambientais negativos associados durante e após a realização da obra estariam confinados à área definida como de intervenção e também fora da área de intervenção.

A intervenção ocorreu no período de estiagem, desse modo, visando a diminuição de impactos relacionados a erosão devido à água das chuvas, além do menor nível d'água facilitar a realização da intervenção.

Os equipamentos utilizados na obra passaram por rigoroso controle e manutenção, onde foi atenuado os ruídos produzidos. As principais peças das máquinas responsáveis pela produção de ruídos foram devidamente lubrificadas.

A recuperação das áreas de solo exposto às margens do novo canal, está ocorrendo pela regeneração natural, já que a área ao redor é composta com vegetação rasteira tipo Brachiaria, a qual tem um rápido florescimento no local uma vez que já se encontra adaptada. O novo leito do curso d'água tem suas margens reforçadas com técnicas adequadas para evitar que o solo seja carreado para dentro do ribeirão, minimizando os processos de erosão e, consequentemente, o risco de assoreamento.

6. Controle processual

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- () Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- (X) *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- () *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de regularização de intervenção ambiental emergencial, sem supressão de cobertura vegetal nativa, ocorrida em uma área de 0,0290 ha de preservação permanente – APP, inserida no imóvel denominado Fazenda das Flexas, Zona Rural, município de Piedade de Ponte Nova/MG, pelos motivos expostos neste parecer.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A proposta de compensação pela intervenção requerida refere-se à recomposição de uma área de 0,0290 ha, equivalente à área da intervenção, inserida em outro imóvel receptor, conforme o Projeto Técnico (PRADA) apresentado.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA – <i>apresentado anexo ao processo, em área de 0,1319 ha.</i>	Imediatamente após a emissão do AIA

2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Imediatamente após a implantação do Projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por um período de 05 anos
4	Retificar e atender às solicitações do CAR analisado para o imóvel rural dentro do prazo estipulado na notificação do CAR e durante o período de validade do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental).	Imediatamente após a emissão do documento AIA (Autorização de Intervenção Ambiental) até a sua validade
	<i>Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.</i>	

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Martinho Cabral Paes

MASP: 1.075.846-4

Nome: Everaldo Ferraz Miranda

MASP: 1.148.081-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Cabral Paes, Servidor (a) P**úblico (a), em 17/07/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Ferraz Miranda, Servidor (a) P**úblico (a), em 17/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 118403758 e o código CRC F1CEB3F1.